

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÕES: Fundação Justus Centro de Ensino Superior de Jataí (CESUT) Associação Jataiense de Educação (AJE)			CNPJ:41.397.938/0 002-55 e 00.079.285/0001/06
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 1.200 – St. Oeste			
CIDADE: Jataí	UF: GO	CEP: 75.804-045	DDD/FONE: (64) 2102 - 1066
NOME DO RESPONSÁVEL: Milton Justus e Selma do Socorro Lemes M. Justus			CPF:642.068.319- 04 e 267.408.341- 72
1.1 – DADOS CADASTRAIS			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS			CNPJ: 02.292.266/0001-80
ENDEREÇO: Av. Assis Chateaubriand, nº195 – st. Oeste			
CIDADE: Goiânia	UF: GO	CEP: 74130-011	DDD/FONE: (62) 3216-2000
NOME DO RESPONSÁVEL: Rodrigo Leandro da Silva			
2 – JUSTIFICATIVA			
<p>A violência contra a mulher é um problema grave e recorrente em nossa sociedade, que afeta milhões de mulheres em todo o mundo. Infelizmente, muitas vezes esse assunto é negligenciado ou minimizado, e é importante que os centros acadêmicos se engajem na discussão desse tema tão importante.</p> <p>Os discentes são agentes privilegiados aptos para o debate e reflexão sobre questões sociais relevantes, e a violência contra a mulher certamente é uma delas. Além disso, muitos estudantes universitários são mulheres, e muitos deles já passaram por algum tipo de violência de gênero. Nesse sentido, é importante que os centros universitários tenham um ambiente seguro e acolhedor para que essas mulheres possam</p>			

compartilhar suas experiências e buscar apoio.

Ao tratar da violência contra a mulher nos centros acadêmicos, é possível promover a conscientização sobre o tema, sensibilizar os estudantes e professores sobre a gravidade desse problema e incentivar a denúncia de casos de violência.

Além disso, é possível discutir políticas públicas e ações que podem ser adotadas para prevenir e combater a violência de gênero, bem como para apoiar as mulheres vítimas de violência.

Dessa forma, a inclusão do tema da violência contra a mulher nas pautas dos discentes é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, em que todas as pessoas possam viver com segurança e dignidade, independentemente do seu gênero.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Orientação jurídica às vítimas, bem como postular demandas judiciais para garantir seus direitos.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Reduzir os índices de violência doméstica contra a mulher e implementar a política de proteção às vítimas visando a promoção da justiça e da equidade social.

Dentre os resultados esperados, o principal é trazer ao debate reflexivo o tema da violência, doméstica, de gênero, aquela que fere o princípio de estabilidade, pois o ambiente familiar deveria ser a base emocional, física e psíquica, quando estas estruturas se fragilizam se torna em problema social grave que afeta milhares de pessoas em todo o mundo.

Logo, é preciso que a sociedade esteja preparada para lidar com o tema de forma adequada e os espaços acadêmicos em parceria com quem enfrenta diretamente esta realidade é de grande valia, pois permite que esse assunto seja discutido de forma ampla e crítica.

Nos espaços acadêmicos, é possível debater o tema de forma mais aprofundada, com base em pesquisas, dados estatísticos, análises dos Direitos e aspectos que envolvam novas perspectivas sobre a problemática da violência doméstica, aprimorando as políticas públicas de enfrentamento desse tipo de violência.

Além disso, a ponderação sobre a violência doméstica nos espaços acadêmicos contribui para a formação de profissionais, estes capacitados para lidar com a questão e possam atuar na prevenção.

Logo, o fomento de ação de acolhimento e acompanhamento das vítimas, bem como no desenvolvimento de projetos e programas voltados ao enfrentamento da violência doméstica se fazem importantes nos espaços acadêmicos, a fim de que sejam formados profissionais mais preparados e que a sociedade como um todo esteja sensibilizada e engajada no enfrentamento desse grave problema social.

Hoje, a mulher tem ocupado espaços e provado a sociedade sua capacidade, administrativa, cognitiva, integrativa e independente, deixando para trás as características de submissão.

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O intercâmbio e cooperação entre os partícipes se dará:

I – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – POR INTERMÉDIO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE JATAÍ:

a) na execução de programas e projetos, em conjunto com as Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT e Associação Jataiense de Educação para a consecução do objeto desse convênio, conforme previsto na Cláusula Primeira;

b) na indicação de servidores pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, indispensáveis à execução dos programas, sem que isso implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano do Fórum;

c) na solicitação ao Centro de Ensino Superior de Jataí – CESUT e Associação Jataiense de Educação (AJE), de docentes, discentes e/ou servidores habilitados para o desempenho de atividades necessárias à execução do objeto desse instrumento; e

d) na participação conjunta com o Centro de Ensino Superior de Jataí – CESUT e Associação Jataiense de Educação (AJE), para supervisão e avaliação das atividades a serem desenvolvidas.

II - PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JATAI – CESUT, FUNDAÇÃO JUSTUS E ASSOCIAÇÃO JATAÍENSE DE EDUCAÇÃO (AJE):

a) na realização conjunta com o Fórum de atividades com a

participação de docentes, discentes, servidores e técnicos das áreas de conhecimento específico;

b) na indicação de docentes e/ou servidores pertencentes ao seu quadro de pessoal, para colaborar com o Fórum, sem que isso implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano do Centro de Ensino Superior de Jataí – CESUT, Fundação Justus e Associação Jataiense de Educação (AJE) e

c) na autorização, de acordo com suas disponibilidades, da utilização de seus espaços físicos para a execução de programas e atividades de interesse comum e concernentes ao objeto desse Termo de Cooperação.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
<p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Agosto 2023 – Assinatura do convênio;</p> <p>Setembro 2023 – Publicação do convênio, designação dos responsáveis pela supervisão do convênio e alunos do respectivo semestre, realização das reuniões com o coordenador do curso de direito, do Escritório Escola, professor coordenador do projeto e magistrado (a) responsável pelo Juizado Especial da Violência Doméstica da Comarca.</p> <p>Outubro – Atendimentos e orientação e supervisão dos discentes vinculados ao projeto a cada 15 dias,</p> <p>Novembro – atendimentos e ações;</p> <p>Dezembro – atendimentos e relatório final das atividades, reunião dos gestores para programação do próximo semestre.</p>	<p>A PARTIR DA ASSINATURA</p>	<p>60 MESES</p>

7 – GESTORES	
Representantes da Fundação, Associação e da Vara de Violência doméstica da comarca.	
8 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO	
	Milton Justus Diretor Centro de Ensino Superior de Jataí (CESUT)
Local e Data	Selma do Socorro Lemes M. Justus Presidente ASSOCIAÇÃO JATAIENSE DE EDUCAÇÃO (AJE)
9 – VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE JATAÍ	
	Dra. Sabrina Rampazzo de Oliveira Juíza de Direito
Local e Data	
10 – APROVAÇÃO DO GESTOR	
Local e Data	Responsável

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 766894452149 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000438184 (Evento nº 16)

SABRINA RAMPAZZO DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

JATAÍ GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 16/11/2023 às 10:59

STHELLA DE CARVALHO MELO

JUIZ DE DIREITO

JATAÍ GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 16/11/2023 às 11:13

